



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS  
CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 7ª  
REGIÃO CEJUSC - CEARÁ - MODALIDADE PRESENCIAL - ANO 2019**

**LOCAL: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – PRÉDIO ANEXO I  
DATA: DIAS 29 E 30 DE JANEIRO DE 2019.**

**PRESENCAS:**

Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça do Trabalho da Sétima Região, Desembargador Emmanuel Teófilo Furtado; Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Coordenador do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho da 7ª Região - CEJUSC, que atua junto aos processos da primeira Instância, Doutor André Braga Barreto, designado através da Portaria nº 400, de 30 de agosto de 2017, da Presidência deste Tribunal; Ilustríssimo Senhor Diretor da Divisão de Acórdãos e Recursos Processuais, Doutor José Ribamar da Silva; Ilustríssimo Senhor Secretário Judiciário, Doutor Francisco Patrício Pinheiro; demais servidores, advogados, partes e estagiários.

**DELIBERAÇÕES:**

Com fundamento no artigo 36 do Regimento Interno deste Tribunal c/c artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, a correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do Sistema e-Gestão/Sistema de Consulta a Dados Operacionais - SICOND, do Sistema de Processo Judicial Eletrônico – Pje/JT e relatórios internos apresentados no curso da correição, através do levantamento de expedientes e atuação desta Unidade conciliadora. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Doutor Alexei Rabelo Lima Verde, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Cristina Batista Galvão, registrou, nas observações abaixo, o seguinte:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-REGIONAL

## 1. SERVIDORES:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SITUAÇÃO NO CEJUSC
José Ribamar da Silva	Diretor da DARP	Direção Funcional
Francisco Patrício Pinheiro	Técnico Judiciário	Secretário Judiciário
Moema Martins Mourão	Analista Judiciário	Apoio Administrativo
Ilânia Maria da Costa Josué	Técnico Judiciário - FC-4	Calculista
Maria das Graças Siqueira Teixeira	Técnico Judiciário - FC-1	Apoio Administrativo
Francisco Régis Aragão Bezerra	Técnico Judiciário	Apoio Administrativo
Ivaldo de Menezes Moraes	Técnico Judiciário	Apoio Administrativo
Lia Cavalcante Assunção Bezerra	Estagiária	Apoio Administrativo

Observação: A estrutura administrativa do CEJUSC-JT conta com o apoio dos servidores acima indicados, a maioria lotada na Secretaria Judiciária, com exceção da servidora Ilânia Maria da Costa Josué, calculista FC-4, cuja lotação é no próprio CEJUSC. O apoio dos servidores lotados na Secretaria Judiciária ao Centro de Conciliação se opera sem prejuízo de suas atribuições afetas àquela secretaria, a teor do §1º, do art. 3º, da Resolução TRT7 nº 304/2017.

## 2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em face da Política Judiciária Nacional de tratamento adequado das Disputas de Interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista, instituída pela Resolução nº 174, de 30 de setembro de 2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, normatizou a criação e organização do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC – JT, através da **Resolução nº 304, de 22 de agosto de 2017.**

## 3. ESTRUTURA FÍSICA:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-REGIONAL

O Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho da 7ª Região - CEJUSC, localizado em sala anexa à Secretaria Judiciária, possui a seguinte estrutura:

- a) 01 (uma) sala de espera com 27 cadeiras;
- b) 03 (três) salas de conciliação, contendo cada uma: 01 mesa redonda, 01 notebook, 02 monitores, 07 cadeiras;
- c) 01 (uma) sala de apoio administrativo, contendo 03 mesas para servidores, 02 computadores, 01 impressora, 04 monitores, 01 scanner, 04 cadeiras e 02 armários;
- d) 01 (um) gabinete para o magistrado que estiver coordenando os trabalhos, seja do primeiro ou do segundo grau, contendo 01 mesa, 02 monitores, 01 computador e 03 cadeiras.

#### **4. VARAS DO TRABALHO QUE ENCAMINHARAM PROCESSOS AO CEJUSC – FORTALEZA**

Segundo informações prestadas por servidor da Unidade, até o encerramento dos trabalhos correicionais, o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC recebeu processos de 17 varas da capital, das 12 varas do interior e das 07 varas da Região Metropolitana. A única exceção refere-se à 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza que não encaminhou qualquer processo para conciliação até aquele momento.

#### **5. ESTATÍSTICA**

<b>PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018</b>	
Processos de 1º grau remetidos à CEJUSC	884
Prazo médio de permanência dos processos de 1º grau no CEJUSC	30 dias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-REGIONAL

A estatística supra foi obtida a partir de relatório disponibilizado no sistema SICOND a partir do dia 24 de janeiro deste ano pela STI. O relatório anual apresentado pela Secretaria do CEJUSC, referente ao ano de 2018, foi elaborado manualmente e não faz qualquer distinção entre os processos de primeiro e segundo graus. Ressalte-se que foi aberto projeto para consolidação das estatísticas do CEJUSC, através do PROAD nº 7826/2018, objetivando a demonstração de dados estatísticos mais detalhados e com possibilidade de separação dos processos do primeiro e segundo graus, distinguindo-os pela fase em que se encontram e indicando dados, como audiências realizadas, valores acordados, valores recolhidos a título de contribuições previdenciárias e fiscais. Atualmente, o referido projeto encontra-se no Comitê de Projetos da STI deste Regional, para definição do grau de prioridade do pedido e eventual aprovação. Apesar de não haver extração de estatística que faça o detalhamento pleiteado através do projeto em destaque, foram obtidos manualmente, através das estatísticas encaminhadas ao Setor de Estatística do Tribunal e consolidadas no relatório anual do ano de 2018, os dados abaixo descritos, relativos à produtividade do CEJUSC:

<b>DADOS CEJUSC 2018</b>						
<b>Meses</b>	<b>Audiências designadas</b>	<b>Audiências realizadas</b>	<b>Processos conciliados</b>	<b>Valor</b>	<b>% Acordo</b>	<b>Pessoas atendidas</b>
Janeiro	23	23	23	R\$ 562.951,90	100,00%	50
Fevereiro	38	30	9	R\$ 404.000,00	30,00%	142
Março	90	90	55	R\$ 3.786.114,38	61,11%	345
Abril	65	65	29	R\$ 1.568.415,89	44,62%	205
Mai	276	241	83	R\$ 8.521.935,95	34,44%	779
Junho	49	48	33	R\$ 955.209,81	68,75%	135
Julho	146	138	110	R\$ 1.333.199,42	79,71%	483
Agosto	72	68	46	R\$ 4.474.597,21	67,65%	262
Setembro	370	349	158	R\$ 7.017.655,37	45,28%	983
Outubro	66	64	46	R\$ 1.092.697,43	71,88%	123
Novembro	402	368	194	R\$ 7.704.238,47	52,71%	1109
Dezembro	54	50	37	R\$ 5.384.152,33	74,00%	125
<b>Total</b>	<b>1651</b>	<b>1534</b>	<b>823</b>	<b>R\$ 42.805.168,16</b>	<b>53,65%</b>	<b>4741</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-REGIONAL

No tocante às audiências já agendadas para o ano de 2019, informou a servidora Ilânia Maria da Costa Josué que as audiências relativas ao primeiro grau são agendadas para 02 (dois) dias na semana, normalmente às terças e quintas-feiras, quando é pautada para conciliação uma média de 08 (oito) processos, a exemplo do que foi verificado nos feitos de nºs.: 1312-25/2018, 1008-96/2017, 201-38/2017 e 1354-79/2015, cujas audiências foram agendadas para os dias 31 de janeiro, 5, 12 e 26 de fevereiro deste ano. Doutra feita, nos casos em que a mesma empresa/reclamada detém várias demandas, são postos de 12 a 15 processos na pauta, em média, e utilizadas as três salas de audiências existentes destinadas à tentativa de conciliação. Para auxílio dessa atividade, são convocados os conciliadores formados pela Escola Judicial deste Regional, sob a supervisão do Magistrado coordenador. Observou-se que, durante o período correicionado, o TRT7 participou ativamente das Semanas Nacionais de Conciliação e Execução promovidas pelo CNJ e CSJT, obtendo nessas participações os seguintes resultados: **4ª Edição da Semana Nacional da Conciliação** (21 a 25 de maio de 2018): processos em pauta – 276; acordos realizados – 83; valores homologados – R\$ 8.521.935,95; **XIII Semana Nacional de Conciliação do CNJ** (05 a 09 de novembro de 2018): audiências realizadas – 337; acordos efetuados – 159; valores homologados – R\$ 4.597.337,98. **VIII Semana Nacional de Execução Trabalhista** (17 a 21 de setembro de 2018): audiências realizadas – 370; acordos realizados – 158; valores homologados – R\$ 7.017.655,37. O Desembargador Corregedor, mesmo observando que a situação econômica atual do País não contribui favoravelmente para o incremento das conciliações, destacou o empenho do Excelentíssimo Juiz Coordenador do CEJUSC e do seu corpo de servidores, encarecendo-os que mantenham os esforços para a pacificação dos conflitos submetidos às suas apreciações, objetivo precípua desta Justiça Especializada.

Registra-se abaixo a integralidade das considerações destacadas pelo Senhor Secretário Judiciário, Francisco Patrício Pinheiro:

*“Merece destaque, entre outras, a atuação do CEJUSC, juntamente com a DEULAJ, na resolução do passivo trabalhista da MAP SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, empresa prestadora de serviços do Município de Fortaleza, com a realização de 250 (duzentos e*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-REGIONAL

*cinquenta) audiências de conciliação, tendo acordo homologado em 225 (duzentos e vinte e cinco) processos, êxito em 90% do total de audiências realizadas.*

*A atuação do CEJUSC na Ação Civil Pública (ACC 0000952-39.2017.5.07.0009), promovida pelo MPT contra a Rabelo, após dispensa coletiva de mais de 500 (quinhentos) trabalhadores, realizando várias audiências na mediação entre Ministério Público do Trabalho, entidades sindicais e trabalhadores individualmente representados, o que viabilizou a entabulação de acordo, atualmente operacionalizado no juízo do origem.*

*Graças ao trabalho do CEJUSC, no sentido de incentivar a prática da conciliação junto aos grandes devedores, empresas como: CEF, BANCO DO BRASIL, M. DIAS BRANCO, GRUPO VOTORANTIM, VIA VAREJO, entre outras, constantemente, apresentam relação de processos para realização de audiências de conciliação.”*

## **6. CONSIDERAÇÕES E DEMANDAS DO JUIZ COORDENADOR DO CEJUSC JUNTO AO PRIMEIRO GRAU**

Após esses registros, o Juiz Coordenador do primeiro grau apresentou as seguintes demandas que entende necessárias a um melhor desempenho desta unidade:

### **6.1 ESTATÍSTICAS**

Segundo o magistrado, foi apresentado à TI – Tecnologia da Informação, projeto para consolidação das estatísticas do CEJUSC, através do PROAD nº 7826/2018. Atualmente, o referido projeto se encontra sujeito à apreciação do Comitê, para aprovação e definição do grau de prioridade do pedido.

### **6.2 ESTRUTURA**

Conforme já relatado, o CEJUSC dispõe de estrutura deficitária, contando com o apoio administrativo da Secretaria Judiciária e do Diretor da Divisão de Acórdãos e Recursos Processuais – DARP. Diante do porte das atividades que necessita desempenhar, enquanto órgão de implementação da política de conciliação do Regional e órgão de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-REGIONAL

assessoramento de todas as unidades judiciárias do Tribunal, demanda uma estrutura física e de pessoal adequada à sua missão. A par disso, revela-se adequada uma estrutura própria para o CEJUSC de 1º grau, que possibilite maior proximidade das unidades e das partes atuantes neste nível de jurisdição.

### **6.3 REGULAMENTAÇÃO**

Apesar do estabelecido na Resolução 304/2017, que criou e organizou o CEJUSC-JT, é sentida a carência de regulamentação mais detalhada quanto ao seu papel e área de atuação, que defina as regras para solicitação e envio de processos do 1º e 2º graus ao CEJUSC, a fim de evitar o desvio da finalidade precípua da unidade, visto ocorrerem demoras no envio de processos por parte de algumas unidades jurisdicionais que dificultam o procedimento e realização das audiências. Manifesta ainda a necessidade de se estabelecer regra de penalidade às empresas que solicitam audiências de conciliação e não comparecem ou não apresentam proposta de acordo na audiência, configurando protelação ao processo. O Juiz Coordenador do primeiro grau se comprometeu em apresentar um projeto para análise posterior dos Juízes Coordenadores, da Corregedoria e análise do Tribunal Pleno.

### **6.4 CONCILIAÇÃO ITINERANTE**

Tendo em vista a inexistência de CEJUSC no 1º grau, devido à precariedade de estrutura física e humana, o que dificulta, ainda mais, o auxílio deste importante mecanismo de apoio às Varas da capital e interior, solicita-se a instituição de programa de conciliação itinerante a ser executado pelo NUPEMEC/CEJUSC, tendo como base a valorização da conciliação e da mediação judiciais, como instrumentos de pacificação social, capazes de provocar mudanças positivas de comportamento na sociedade, bem como contribuir para maior eficiência do Poder Judiciário na execução de suas atribuições, consolidando as práticas de cidadania.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-REGIONAL

## **7. DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:**

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, afixado na sede deste CEJUSC e nos locais apropriados do Tribunal; porém, não houve qualquer manifestação ou reclamação das partes e dos advogados.

## **8. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE**

### **8.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DO CEJUSC:**

**8.1.1** - Redobrar atenção na inserção do registro de todos os dados relativos a custas e emolumentos, uma vez que a apuração desses valores encontra-se bem aquém dos valores efetivamente arrecadados por tribunais de assemelhada estrutura;

**8.1.2** - Adotar o sistema de informática intitulado KZ (PJe-versão 2.3.1), que possibilita maior transparência aos feitos, permitindo ao Secretário Judiciário uma visão panorâmica e individualizada de cada tarefa a ser realizada por cada servidor, bem como propiciando ao próprio servidor a visualização de todos os processos e tarefas, seja de cada um, seja dos demais componentes do CEJUSC, o que otimiza todo o trabalho do órgão jurisdicional, corroborando para o maior controle e sentimento geral de equânime divisão de tarefas e domínio de todos os trabalhos do CEJUSC por qualquer dos servidores. O Senhor Corregedor Regional noticia, por oportuno, que, mediante o Ofício nº0085/2018/SCR/TRT7, de 02 de agosto de 2018, encaminhou sugestão ao Excelentíssimo Senhor Desembargador, Diretor da Escola Judicial deste Sétimo Regional, Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, a fim de que se ofertasse, de forma permanente, cursos/treinamentos do Processo Judicial Eletrônico - PJe (versão 2.3.1 - Sistema KZ), de sorte que todos os servidores da primeira instância possam se inteirar das





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-REGIONAL

possibilidades otimizadoras de trabalho e da modernização oferecidas pelo referido sistema;

**8.1.3** - Determina ainda o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o cumprimento do contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, devendo o Senhor Secretário Judiciário manter a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores e estagiários nos trabalhos do CEJUSC, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos, de modo que se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos.

**8.2 - RECOMENDAÇÕES AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ:**

**8.2.1** - Manter rigor nos prazos das audiências de conciliação, a fim de que os mesmos se mantenham dentro de 30 (trinta) dias, proporcionando uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

**8.2.2** - Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe/JT, no sistema KZ (PJe-versão 2.3.1) e no sistema SPT1, de modo a espelhar a realidade do CEJUSC e evitar distorções no Sistema e-Gestão e em eventual sistema estatístico que venha a ser criado, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

**8.2.3** - Dispensar especial atenção à recomendação feita pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lélío Bentes Corrêa, acerca do efetivo acompanhamento da tramitação prioritária que deve ser dispensada às reclamações trabalhistas relacionadas a acidentes de trabalho em 1º Grau de jurisdição, considerando ainda as Recomendações Conjuntas GP/CGJT de n.os 1 e 2/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-REGIONAL

**8.2.4** - Manter o empenho em prol do cumprimento da Meta 3 de 2019, do Conselho Nacional de Justiça, a saber, *“Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”*

## **9. OBSERVAÇÕES FINAIS**

Por fim, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reuniu-se com o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Coordenador do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho da 7ª Região – CEJUSC, que atua junto aos processos da primeira Instância, Doutor André Braga Barreto, com o Ilustríssimo Senhor Diretor da Divisão de Acórdãos e Recursos Processuais, Doutor José Ribamar da Silva, e com o Ilustríssimo Senhor Secretário Judiciário, Doutor Francisco Patrício Pinheiro, em nome de quem saudou os servidores e estagiários e manifestou sua satisfação por saber que o CEJUSC está sob a coordenação de um magistrado comprometido, dinâmico, objetivo, cujas qualidades engrandecem a Justiça do Trabalho, bem ainda por estar ciente de que conta com a solidariedade e cooperação da valorosa equipe de servidores que atua no Centro de Conciliação. Na sequência, reconheceu a necessidade da presença física do Centro de Conciliação na primeira instância, o que facilitaria sobremaneira a atuação dos advogados, fato que encontra óbice na precariedade de equipamentos e no deficitário quadro de servidores. Discorreu ainda que, embora haja a possibilidade de um contato virtual mais frequente com o CEJUSC, considera importante a presença física do Corregedor e de sua equipe para uma troca de ideias, conhecimento da realidade de sua atuação, a fim de se atingir uma melhor prestação da jurisdição. No ensejo, disse que seria realmente produtiva a existência de estrutura do Centro de Conciliação na primeira instância, porquanto facilitaria todo o processo conciliatório, inclusive no que pertine à presença dos advogados e das partes. Enalteceu ainda a ideia da itinerância. Adiante, disse reconhecer a juridicidade do juiz natural, respeitando os casos excepcionais de não envio dos processos de Varas para o CEJUSC. Por derradeiro, desejou felicidades a todos e, no dia 30 de janeiro de 2019, às 10 horas e 54 minutos, declarou encerrada a primeira Correição Ordinária no Centro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-REGIONAL

Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho da 7ª Região - CEJUSC.

**10 - CONCLUSÃO:**

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional expressou seus agradecimentos a todos que compõem o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC-JT) pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Coordenador do CEJUSC-JT junto ao Primeiro Grau de Jurisdição, Doutor André Braga Barreto, que tem primado pelo zelo na prestação jurisdicional, nada obstante devam observar as recomendações e determinações para que a Unidade possa cada vez mais se aprimorar e elevar seu patamar de qualidade como órgão jurisdicional. O Corregedor Regional manifestou seus agradecimentos, igualmente, ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Divisão de Acórdãos, Doutor José Ribamar da Silva, ao Ilustríssimo Senhor Secretário Judiciário, Doutor Francisco Patrício Pinheiro e aos demais servidores e estagiários pelo empenho no trabalho realizado na Secretaria da Unidade. Nada mais a consignar, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

**DESEMBARGADOR EMMANUEL TEÓFILO FURTADO**

Corregedor Regional da Justiça do Trabalho

**ALEXEI RABELO LIMA VERDE**

Secretário da Corregedoria